



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.928**

De 17 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 115/12-L,

De 30 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.887 de 10/12/12.

(De autoria do vereador Júlio Antonio Mariano -  
PT)

**Dá denominação de “Estrada Capela da Grama” à via pública situada no Bairro Sorocamirim.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA CAPELA DA GRAMA**” a via pública conhecida pelo mesmo nome, situada no Bairro do Sorocamirim, com início do lado direito da Estrada do Vinho sentido bairro/centro, a 1.000,0 metros da Rua Benedito D. Filho e término na Rua Benedito de Moraes Góes, contando com 1200,0 metros de comprimento e 7,5 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública hora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/2012.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 17 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 10/12/2012.**

/lco.-

